



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	1
Administração Indireta	2
Atos do Legislativo	9
Editais	9

DECRETOS

DECRETO Nº 6.597-A, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1022.04.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1029.04.01.01.335039.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

Republicado devido a incorreções.

Em 23/11/2020.

Secretaria Geral

DECRETO Nº 6.606, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza os Diretores de todos os Departamentos a receberem os representantes do candidato eleito e fornecerem documentos e informações para transferência de mandato”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A transição de governo no Município de São João da Boa Vista, por força do pleito eleitoral, seguirá os procedimentos adotados neste decreto.

Parágrafo único - Considera-se transição de governo a passagem do comando político do pleito eleitoral, permitindo que haja o recebimento de informações necessárias à continuidade do serviço público.

Art. 2º - Ficam os Diretores de todos os Departamentos autorizados a receberem os representantes do candidato eleito e fornecerem documentos e informações necessárias para a transferência de mandato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte (19.11.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº 11.677, de 13 de dezembro de 2018 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

Considerando a solicitação do Departamento de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração a servidora ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte (18.11.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.256, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, DOUGLAS DANIEL LOPES e a Engenheira PAULA CRISTINA PACHIEGA DA GAMA SALES, para efetuarem avaliação do Lote 01, Quadra E, localizado na Rua José Acácio Diniz, nº 60, Jardim dos Eucaliptos, com a área de terreno de 1.052,80 m², Matrícula nº 22.814, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (23.11.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DME 242/2020, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação, Sra. Maria Helena Angelini Santana,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão Técnico Pedagógica para analisar a necessidade do profissional de apoio escolar ao aluno na modalidade Educação Especial, na rede municipal de ensino:

- Representante do Departamento de Educação responsável pela Educação Inclusiva da rede municipal de educação: Supervisora de Ensino

ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI – CPF 260.748.658-09;

- Representante da Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação: Psicóloga MARINA ANTUNES CATUNDA CAMPOS – CPF 350.338.838-95;

- Representante da Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação: Terapeuta Educacional LETICIA DE ANDRADE DINIZ – CPF 400.430.408-37;

- Representante da Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação: Fonoaudióloga MARIA LUIZA DE QUEIROZ PRADO BITTENCOURT – CPF 055.063.688-95.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (23.11.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2020

Objeto: Aquisição de material de pintura para o UNIFAE, através do Sistema de Registro de Preços

Data da realização: 10/12/2020 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 030/2018 Termo Aditivo nº 002/2020**

Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP
Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de gasolina comum e etanol para a frota de veículos automotores do UNIFAE

Prazo: 12/11/2020 11/11/20201

Assinatura: 27/10/2020

Contrato nº 026/2016 Termo Aditivo nº 004/2020

Contratada: José Carlos Leite Siqueira MEI
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico em informática, compreendendo manutenção e configuração de equipamentos de informática
Valor: R\$ 33.969,84

Prazo: 01/11/2020 até 31/10/2021

Assinatura: 30/10/2020

Contrato nº 027/2019 Termo Aditivo nº 005/2020 - Suspensão

Contratada: Fundação Instituto de Administração Fia
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessorias para a constituição de diretrizes, normas e documentos necessários à estruturação de um Setor de Integridade no UNIFAE

Prazo: 05/10/2020 até 31/12/2020

Assinatura: 05/10/2020

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2020

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

Relatório de Receita de 2020 a 31/10/2020

Table with columns: Data, Código, Descrição de Receita, Unidade, Anulação, Programa, Anexo, No. Mens, Valor, No. Mens, Valor, No. Mens, Valor, No. Mens, Valor, No. Mens, Valor, No. Mens, Valor. Rows include various revenue categories like Contribuições, Impostos, and Taxas.

Summary table with columns: Descrição, Valor. Rows include: BENSIMÓNIOS, RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, BANCOS CONTA MOVIMENTADA, BANCOS CONTA VINCULADA, TOTAL DA CAIXA E RESERVA, **PARTICIPAÇÃO FIA FUNDADA, TOTAL GERAL.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos Balancetes da Receita e Despesa, Relatório de Receitas e Despesas - onde são demonstradas: as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev), Receitas de Aportes realizados, Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras, Conciliações Bancárias dos Investimentos e Contas Correntes e Demonstração dos Saldos Bancários do Instituto de Previdência, referente ao mês de outubro de 2020, entendemos que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação sem qualquer ressalva ou recomendação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de outubro de 2020.

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2020.

 Cironei Borges de Carvalho Presidente	 Thárcio de Luccas M. Azevedo Membro
 Mario Henrique Fagotti Vassão Membro	 Luis Carlos Evaristo Membro
 Amélia Aparecida Guerreiro Membro	 José Roberto Felipe Suplente
 Edilaine Aparecida Trindade Secretária	

Rua Senador Saraiva 136 - Centro - 13.870-020 - São João da Boa Vista - SP
(19) 3633-6268 - instituto@saojoaoprev.sp.gov.br



**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
MÊS DE OUTUBRO DE 2020.**

-APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

O mês de outubro foi muito intrigante no mercado financeiro. O índice IBOVESPA vinha apresentando variações positivas muito interessantes até a última semana, quando apresentou uma alta volatilidade nos investimentos e acumulou variações negativas de -7,99%, apenas de dos dias 23 a 30 de outubro, fechando o mês com uma variação negativa de -0,69%. As causas dessa volatilidade se deram por conta das eleições americanas e o anúncio da segunda onda do COVID19, principalmente na Europa. As aplicações financeiras do São João Prev apresentaram rendimentos negativos de **R\$ -229.927,49**. As aplicações de RENDA FIXA renderam R\$ 180.313,84 e de RENDA VARIÁVEL apresentaram rendimentos negativos de R\$ -410.241,33. No final do mês os investimentos do São João Prev fecharam com o saldo total de **R\$ 161.175.976,23**, após os saques ocorridos nos dias 28 e 29 de outubro de 2020 para pagamento da folha de aposentados e pensionistas ocorrido no dia 03/11/2020. Segue abaixo o desempenho das aplicações no mês de outubro de 2020.

OUTUBRO DE 2020

APLICAÇÕES	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	109.454.232,04	0,00	8.082.716,18	601.674,14	118.138.622,36
RENDA VARIÁVEL	41.637.353,87	0,00	0,00	0,00	41.637.353,87
APLICAÇÕES EM ANDAMENTO	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
TOTAL	152.491,585,91	0,00	8.082.716,18	601.674,14	*161.175.976,23
RENDIMENTOS					
RENDA FIXA	161.371,84	5.654,65	12.261,97	1.025,38	180.313,84
RENDA VARIÁVEL	-410.241,33	0,00	0,00	0,00	-410.241,33
TOTAL	-248.869,49	5.654,65	12.261,97	1.028,38	-229.927,49

**** Nas datas de 28/10/2020 foi efetuado um saque de R\$ 3.020.015,19 para o pagamento da folha do PLANO FINANCEIRO e 29/10/2020 de R\$ 1.820.563,52 do PLANO PREVIDENCIÁRIO.**

-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SÃO JOÃO PREV. O valor orçado é determinado aplicando um percentual sobre o valor das receitas. No período de janeiro a outubro de 2020 tivemos os seguintes valores demonstrados abaixo, sendo o VALOR ORÇADO de R\$ 2.588.635,40 e as DESPESAS DE CUSTEIO de R\$ 1.341.768,60, portanto uma ECONOMIA de R\$ 1.246.866,80

MÊS	VALOR ORÇAMENTO	DESPESAS DE CUSTEIO	SALDO ACUMULADO
JANEIRO/2020	206.141,89	198.120,39	8.021,50
FEVEREIRO/2020	264.721,49	108.847,22	163.895,77
MARÇO/2020	264.721,49	102.550,13	326.067,13
ABRIL/2020	264.721,49	89.828,27	500.960,35
MAIO/2020	264.721,49	176.582,45	589.099,39
JUNHO/2020	264.721,49	143.400,44	710.420,44
JULHO/2020	264.721,49	154.325,22	820.816,71
AGOSTO/2020	264.721,49	169.140,98	916.397,22
SETEMBRO/2020	264.721,49	102.327,69	1.078.791,02
OUTUBRO/2020	264.721,49	96.645,81	1.246.866,70
TOTAL	2.588.635,30	1.341.768,60	1.246.866,70

1

OUTROS ASSUNTOS:**PANDEMIA**

Desde o dia 27 de outubro reiniciamos nossos atendimentos presenciais, com horário reduzido, ou seja, das 10 às 14 horas. Importante ressaltar que o atendimento está ocorrendo com hora marcada, com agendamento nos canais divulgados em nosso site (saojoaoprev.sp.gov.br)

DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Estamos iniciando os procedimentos para a implantação da DIGITALIZAÇÃO de nossos procedimentos, visando a agilização e segurança na guarda de documentos.

Trata-se de um sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos servidores.

. Objetivos:

- Fornecimento de uma plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades.
- Utilizar a tecnologia para dar mais agilidade aos processos.
- Reduzir o tempo de resposta e resolução de solicitações internas e externas.
- Utilizar somente um layout e sequência de numeração de documentos em todos os setores da Entidade.
- Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Entidade.
- Padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Entidade.
- Melhorar o conceito do documento eletrônico moldado nos processos internos.
- Ter um feedback das ações externas: movimentações, envios, recebimentos e abertura de documentos, incluindo e-mails de notificação enviados automaticamente.
- Criar um Organograma Oficial e lista de contatos atualizada.
- Criar um legado em cada setor, ter todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para a tomada de decisão.
- Fornecer a todos uma forma de gerenciar suas atividades diárias, ter controle de seus prazos de resolução e sequência dos projetos.
- Aumentar a eficiência da Entidade ao utilizar uma plataforma padronizada para fazer a gerência das atividades e processos.
- Manter sempre acessível ao setor os arquivos anexos aos documentos, evitando assim o uso de pen-drives e e-mails pessoais, onde a informação pode ficar isolada e inacessível.
- Reduzir a informalidade, oferecendo uma ferramenta rápida e prática para registro das atividades oficiais, internas e externas à organização.
- Agrupar as respostas dos documentos em um único local, facilitando o entendimento e a tomada de decisão baseada na cronologia dos fatos.
- Garantir a confidencialidade dos documentos, adotando práticas que aumentam a segurança na autenticação dos usuários.
- Reduzir a complexidade de gerência dos canais de entrada da comunicação: Centralizar demandas oriundas do site, telefone e atendimento presencial em somente uma ferramenta.
- Criação de um sistema de notificação multicanal, de modo a dar transparência no atendimento e receber retorno se os envolvidos já receberam ou viram certas informações.

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

No mês de outubro de 2020 o quadro de APOSENTADOS E PENSIONISTAS do PLANO FINANCEIRO aumentou em 4 pessoas, já de SERVIDORES ATIVOS reduziu em 4 pessoas. No PLANO PREVIDENCIÁRIO reduziu em dois de APOSENTADO E PENSIONISTAS e os de SERVIDORES ATIVOS aumentou em um servidor. No geral o aumento de APOSENTADOS E PENSIONISTAS foi de 2 pessoas e redução de 3 de SERVIDORES ATIVOS.

1) PLANO FINANCEIRO 31/10/2020

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	496	3	31	0	530
PENSIONISTAS	91	1	7	0	99
TOTAL	587	4	38	0	629
SERVIDORES ATIVOS	808	2	79	4	893

2) PLANO PREVIDENCIÁRIO 31/10/2020

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	334	2	12	0	348
PENSIONISTAS	92	1	2	0	95
TOTAL	426	3	14	0	443
SERVIDORES ATIVOS	920	8	168	7	1.103

3) TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) - 31/10/2020

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	830	5	43	0	878
PENSIONISTAS	183	2	9	0	194
TOTAL	1.013	7	52	0	1.072
SERVIDORES ATIVOS	1.728	10	247	11	1.996

OUTUBRO/2020


Sérgio Venício Draga
Superintendente
RG: 10.953.536-4

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 065/2020

Reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa ELEKTRO REDES S/A, CNPJ. 02.328.280/0001-97, para aquisição de fornecimento de energia elétrica, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a ser realizada no exercício de 2.021.

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (23.11.2020)

EDITAIS

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

Ata da 153ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao sexto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, através de vídeo conferência, iniciou-se a 153ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros às oito horas e trinta minutos: RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO, Representante da UNIFEOB; JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO, Representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, SILVIO GOMES MICHELAZZO, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista e DAVIS VITOR JUNQUEIRA, Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Os conselheiros presentes concordaram que a reunião seja gravada. Houve justificativa de ausências de LAURO AUGUSTO BITTENCOURT BORGES, CAMILA MOREIRA e JULIANA MARQUES BORSARI. O presidente do CONDEPHIC deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e informou que o Padre Baptistine, do Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e o Engenheiro Hellier Mazzi participariam da reunião em virtude do Processo nº7089/2020-7. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 06/11/2020 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 4 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 3 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum no momento inicial da reunião: 04 conselheiros presentes. Em prosseguimento, deu-se sequência na Ordem do Dia, havendo alteração na "ordem" da pauta conforme determinação do presidente em virtude da participação do Padre Baptistine e do Eng. Hellier Mazzi. Foram analisados os seguintes processos:

Súmula do processo nº7089/2020-7

Requerente: Diocese de SJBV – Perpétuo Socorro

Assunto: Licença para reformas

Após a explanação do Padre Baptistine sobre os vídeos a respeito as rachaduras, trincas, cupins, deslocamento do reboco e outros serviços de reparos, o Presidente do CONDEPHIC informa a preocupação do Conselho em preservar a igreja e agilizar a liberação das obras de conservação do Santuário, zelando sempre pelo Patrimônio e segurança. O Presidente do CONDEPHIC explica as questões legais e documentais que devem ser apresentadas para a regulamentação do processo. É dada a palavra ao Eng. Civil Hellier Mazzi que também faz suas explicações sobre a situação do Santuário. O conselho fez as devidas considerações reconhecendo intenção positiva sobre as ações e reformas no santuário, no anexo e salão de festas e pediu a complementação das informações visando a documentação dos serviços pretendidos, para posterior liberação das obras. Assim, ficou acertado que serão priorizados os serviços emergenciais, reforma dos sanitários e posteriormente será protocolado um novo processo com o serviço do altar e da pia batismal. O conselho se colocou à disposição para demais colaborações e contribuições e aguarda a juntada da documentação pertinente: ART/RRT, memoriais descritivos, projetos e croquis para a continuidade do processo.

Súmula referente aos Processos nº 2298/2012-7; 2645/2012-7; 4261/2016-

5; 5028/2017-5

Requerente: CONDEPHIC e Luis Gonzaga A. Sobrinho

Assunto: Estudo de Tombamento e Recurso

O Presidente apresentou o processo aos membros do Conselho para apreciação. Por unanimidade, fica determinada que a zona envoltória do bem tombado é o próprio lote. Ao Gabinete para prosseguimento.

Súmula do processo nº7009/2020-7

Requerente: Lais Helena Chaves Machado

Assunto: Licença para demolição

Os conselheiros por unanimidade solicitam maiores informações sobre o caso e aguardam a pesquisa que a Conselheira Camila Moreira está providenciando. COMUNICAR.

Súmula do processo nº9450/2020-7

Requerente: Ligia de Lima Bricolli Mançaneres

Assunto: Licença para demolição

Por unanimidade, o conselho opina pela manutenção e conservação do prédio conforme proposto no processo nº7121/2018-7, assim não autoriza a demolição. COMUNICAR.

Súmula do processo nº8961/2020-7

Requerente: José Rui Vaz de Lima

Assunto: Certidão de Uso de Solo

Por unanimidade, o conselho solicita prazo para analisar o imóvel em virtude do estudo de tombamento aberto sob nº6579/2020-7. COMUNICAR.

Quórum de três conselheiros a partir deste momento, já que o Presidente do CONDEPHIC se declarou impedido de se manifestar no próximo processo.

Súmula do processo nº11578/2020-7

Requerente: UNIFAE

Assunto: Autorização para manutenção no prédio

Após a explanação do caso pela secretária do CONSELHO e dos documentos encartados ao processo o conselho convida o Eng. Eduardo para participar da reunião através de teleconferência visando esclarecer os pedidos de reforma e conservação no prédio principal da UNIFAE.

O conselho informa que deve ser seguida a Instrução Normativa – IPHAN nº01/2003 e também a Resolução nº51/2013-CAU- Brasil que dentre outras coisas determina que o trato com o patrimônio histórico é de atribuição profissional exclusiva de arquitetos urbanistas. Assim, será necessária a participação de um arquiteto urbanista, não exclusiva, em todos os projetos de reforma, manutenção, conservação predial e restauração do prédio principal, já que o mesmo se encontra em estudo de tombamento. COMUNICAR.

Os conselheiros presentes ressaltam a importância da estruturação do setor técnico, da contratação de estagiários e funcionários para trabalhar nas ações pertinentes ao patrimônio histórico do município de maneira eficiente e ativa, visando o bom funcionamento do CONDEPHIC. Nada mais havendo para analisar, o Presidente informou que haverá uma nova reunião na próxima semana. Declarou a reunião encerrada às 10:30 h e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, secretária nomeada, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2020.

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
PRESIDENTE

JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO

SILVIO GOMES MICHELAZZO

DAVIS VITOR JUNQUEIRA

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
SECRETÁRIA NOMEADA

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

Ata da 154ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às oito horas e quarenta minutos, através de vídeo conferência, iniciou-se a 154ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros às oito horas e quarenta minutos: RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO, Representante da UNIFEOB; JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO, Representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, SILVIO GOMES MICHELAZZO, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista, HELIO CORREA DA FONSECA FILHO, Representante do Departamento de Cultura e DAVIS VITOR JUNQUEIRA, Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Os conselheiros presentes concordaram que a reunião seja gravada. Houve justificativa de ausências de JOSÉ EXPEDI-

TO LUCAS SILVA, CAMILA MOREIRA e JULIANA MARQUES BORSARI. O presidente do CONDEPHIC deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e informou que o Eng. Eduardo F. Simon Ciaco da UNIFAE participaria da reunião em virtude do Processo nº 11578/2020-7. Foi informado também que o Arquiteto Érico Mitsuo Cardoso Morita, do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, participaria da reunião juntamente com os estagiários do setor. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 13/11/2020 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 4 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 3 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum no momento inicial da reunião: 05 conselheiros presentes. Em prosseguimento, deu-se sequência na Ordem do Dia, havendo alteração na “ordem” da pauta conforme determinação do presidente em virtude da participação do Eng. Eduardo F. Simon Ciaco. Foram analisados os seguintes processos: Súmula do processo nº11578/2020-7

Requerente: UNIFAE

Assunto: Autorização para manutenção no prédio

O Presidente do CONDEPHIC se declarou impedido de se manifestar neste processo, informando que o quórum passa a ser de quatro conselheiros. O conselho aguarda a apresentação das propostas de piso e a informação de quem será o arquiteto corresponsável pelos serviços e obras de conservação predial. COMUNICAR.

A partir do próximo processo quórum de cinco conselheiros.

Súmula do processo nº7009/2020-7

Requerente: Lais Helena Chaves Machado

Assunto: Licença para demolição

Por unanimidade, os conselheiros pedem ao requerente que autorize uma vistoria no imóvel para melhor análise do caso. COMUNICAR.

Súmula do processo nº7089/2020-7

Requerente: Diocese de SJBV – Perpétuo Socorro

Assunto: Licença para reformas

O conselho aguarda a apresentação da documentação para análise. COMUNICAR.

Quórum de quatro conselheiros a partir deste processo.

Súmula do processo nº8961/2020-7

Requerente: José Rui Vaz de Lima

Assunto: Certidão de Uso de Solo

Por unanimidade, o conselho opinou pelo não tombamento do imóvel, porém solicita ao requerente a complementação da documentação histórica da residência em virtude do estudo do imóvel aberto sob nº6579/2020-7, visando a suplementação do processo e da pesquisa. COMUNICAR.

Os conselheiros presentes pedem a revisão dos estudos dos logradouros e dos imóveis relacionados a estes, para fins de conferência e encaminhamento dos processos visando organização das análises, vistorias e agilidade dos trâmites.

Súmula do processo nº 2442/2015-7

Requerente: Ester Marchione Escobar

Assunto: Solicita o não tombamento do imóvel

Após a visita no imóvel, por unanimidade, o conselho opina pelo não tombamento da residência pelo fato da mesma não possuir características arquitetônicas relevantes que justifiquem sua preservação. Opina pelo arquivamento do processo. Ao Gabinete do Prefeito para decisão final. A decisão deverá ser informada ao requerente e publicada em forma de “comunicado” no Jornal Oficial do Município.

O conselho pede ao setor técnico que seja estudada a possibilidade de regulamentação do conteúdo mínimo para elaboração de inventário arquitetônico. O setor técnico informa que os estudos de tombamento de logradouros permanecem abertos e em vigência. Nada mais havendo para analisar, o Presidente informou que haverá uma nova reunião ainda no mês de novembro. Declarou a reunião encerrada às 9:50 h e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, secretária nomeada, lavrei a presente ata.

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2020.

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
PRESIDENTE

SILVIO GOMES MICHELAZZO

JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO

DAVIS VITOR JUNQUEIRA

HELIO CORREA DA FONSECA FILHO

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
SECRETÁRIA NOMEADA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 60/2020 – 3º Reincidência

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO IRREGULAR feita no seu imóvel, no prazo de 5(CINCO) dias úteis, pois está desrespeitando os artigos 1º e 2º, da Lei nº1477/04.

A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA REINCIDENTE no valor de R\$1.605,64 (MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, §1º da retrocitada Lei.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra o AIIM 60/2020.

Proprietário – Nome: CARLOS HENRIQUE DOVAL DE FREITAS
CPF: 273.353.078-05

Imóvel Cadastrado sob nº 13.121.0037.001 situado na RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR, 883, JARDIM LUCAS TEIXEIRA, LT-37 QD-V,

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 114/2020

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a REGULARIZAR A AMPLIAÇÃO CLANDESTINA feita no seu imóvel, no prazo de 5(CINCO) dias úteis, pois está desrespeitando os artigos 1º e 2º, da Lei nº1477/04.

A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA no valor de R\$802,82 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, §1º da retrocitada Lei.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra o AIIM 114/2020.

Proprietário – Nome: FABIO GODOY FERNANDES
CPF: 275.534.148-32

Imóvel Cadastrado sob nº 13.015.0065.001 situado na RUA AGOSTINHO CENZI, 300, JARDIM SÃO NICOLAU, LT-03 QD-15

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 117/2020

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a REGULARIZAR A AMPLIAÇÃO CLANDESTINA feita no seu imóvel, no prazo de 5(CINCO) dias úteis, pois está desrespeitando os artigos 1º e 2º, da Lei nº1477/04.

A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA no valor de R\$802,82 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, §1º da retrocitada Lei.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra o AIIM 117/2020.

Proprietário – Nome: RODRIGO FERREIRA
CPF: 245.504.378-98

Imóvel Cadastrado sob nº 13.015.0041.001 situado na RUA AGOSTINHO CENZI, 280, JARDIM SÃO NICOLAU, LT.01 QD.15,

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 116/2020

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos

correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a REGULARIZAR A AMPLIÇÃO CLANDESTINA feita no seu imóvel, no prazo de 5(CINCO) dias úteis, pois está desrespeitando os artigos 1º e 2º, da Lei nº1477/04.

A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA no valor de R\$802,82 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, §1º da retrocitada Lei.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra o AIIM 116/2020.

Proprietário – Nome: MARIA ALICE DE OLIVEIRA FORNAZIEIRO
CPF: 850.658.208-30

Imóvel Cadastrado sob nº 13.015.0053.001 situado na RUA AGOSTINHO CENZI, 290, JARDIM SÃO NICOLAU, LT.02 QD.15,

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 106/2020

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a REGULARIZAR A AMPLIÇÃO CLANDESTINA feita no seu imóvel, no prazo de 5(CINCO) dias úteis, pois está desrespeitando os artigos 1º e 2º, da Lei nº1477/04.

A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA no valor de R\$802,82 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, §1º da retrocitada Lei.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra o AIIM 106/2020.

Proprietário – Nome: ANGELA MARIA MOREIRA DELCOL
CPF: 258.641.508-60

Imóvel Cadastrado sob nº 50.036.0011.001 situado na RUA MANOEL TOMÉ FILHO, 87, JARDIM AURORA, LT.11 QD.36

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 65/2020

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a REGULARIZAR A AMPLIÇÃO CLANDESTINA feita no seu imóvel, no prazo de 5(CINCO) dias úteis, pois está desrespeitando os artigos 1º e 2º, da Lei nº1477/04.

A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA no valor de R\$802,82 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, §1º da retrocitada Lei.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra o AIIM 65/2020.

Proprietário – Nome: MARCOS ANTONIO RONQUI
CPF: 302.432.998-69

Imóvel Cadastrado sob nº 34.028.0010.001 situado na RUA AMÁLIA ETELVINA DE OLIVEIRA, 172, JARDIM MONTE VERDE, LT.10 QD-G,

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO CALÇADAS E MUROS 28/2020

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a PROVIDENCIAR O REPARO/CONSTRUÇÃO DA CALÇADA E MURO de acordo com a

Lei infratada e o Decreto 102 de 10/10/1983 no seu imóvel, no prazo de 1 (UM) ano, pois está infringindo o Artigo 1º e 5º da Lei nº 50/1983.

A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA no valor de R\$ 1.964,16 (MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), conforme Artigo 8º da retro mencionada lei.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra a Notificação 28/2020.

Proprietário – Nome: SIMONE ANGELO MORENO / VALTER LUIS ANTONIO JUNIOR

CPF: 330.036.418-32 / 432.779.098-24

Imóvel Cadastrado sob nº 37.016.0060.001 situado na RUA AUGUSTO CAETANO, 423, JARDIM NOVA SÃO JOÃO, LT-06 GLEBA-N

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO CALÇADAS E MUROS 20/2020

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a PROVIDENCIAR O REPARO/CONSTRUÇÃO DA CALÇADA E MURO de acordo com a Lei infratada e o Decreto 102 de 10/10/1983 no seu imóvel, no prazo de 1 (UM) ano, pois está infringindo o Artigo 1º e 5º da Lei nº 50/1983.

A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA no valor de R\$ 6.710,88 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme Artigo 8º da retro mencionada lei.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra a Notificação 20/2020.

Proprietário – Nome: NELLY BALESTRIN DE PAIVA
CPF: 172.872.258-67

Imóvel Cadastrado sob nº 03.066.0284.001 situado na RUA MINISTRO SANTIAGO DANTAS, 0, JARDIM BOA VISTA, LT.15, QD-G.

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO CALÇADAS E MUROS 19/2020

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a PROVIDENCIAR O REPARO/CONSTRUÇÃO DA CALÇADA E MURO de acordo com a Lei infratada e o Decreto 102 de 10/10/1983 no seu imóvel, no prazo de 1 (UM) ano, pois está infringindo o Artigo 1º e 5º da Lei nº 50/1983.

A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA no valor de R\$ 1.800,48 (MIL E OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme Artigo 8º da retro mencionada lei.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra a Notificação 19/2020.

Proprietário – Nome: NELLY BALESTRIN DE PAIVA
CPF: 172.872.258-67

Imóvel Cadastrado sob nº 03.066.0284.001 situado na RUA MINISTRO SANTIAGO DANTAS, 0, JARDIM BOA VISTA, LT.14, QD-G.

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO CALÇADAS E MUROS 12/2020

Considerando que o proprietário infratado não foi localizado pelos correios após 3 tentativas de entrega.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, adverte o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Cadastro Municipal da Prefeitura a PROVIDENCIAR O REPARO/CONSTRUÇÃO DA CALÇADA E MURO de acordo com a

Lei infractada e o Decreto 102 de 10/10/1983 no seu imóvel, no prazo de 1 (UM) ano, pois está infringindo o Artigo 1º e 5º da Lei nº 50/1983. A não regularização do imóvel no prazo citado, acarretará em MULTA no valor de R\$ 8.511,36 (OITO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme Artigo 8º da retro mencionada lei. O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra a Notificação 12/2020.

Proprietário – Nome: JOSE ROBERTO PELLA
CPF: 870.167.028-04
Imóvel Cadastrado sob nº 28.002.0260.001 situado na RUA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, 158, PARQUE RESIDENCIAL TEREZA CRISTINA, LTS 09,10,17,18 QD-B

Engº Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2020.

F P DE ABREU NETO ME
RUA JOAO PESSOA, 509, VILA ORIENTAL
Processo 8046/2020-16

Notificamos V. Sª e demais responsáveis para protocolar o pedido de Alteração de Endereço, tendo em vista que o referido contribuinte não foi encontrado no local em que consta inscrição cadastrada nesta Prefeitura.

Concedemos um **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta para atender o solicitado acima. O não atendimento dentro do prazo sujeitará o contribuinte às penalidades do Art. 14 da Lei nº 657/2001 (multa de bloqueio), no valor de R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), bem como inscrição em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Sem mais no momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,
Setor de fiscalização de tributos

Contato: Sala do Empreendedor, telefones (19)3631-8898 e (19)3636-3345

NOTIFICAÇÃO

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2020.

RENATO RODRIGO DA SILVA MEI
RUA POÇOS DE CALDAS, 408, VILA BRASIL
Processo 8333/2020-16

Notificamos V. Sª e demais responsáveis para protocolar o pedido de Alteração de Endereço ou Encerramento de Atividades, tendo em vista que o referido contribuinte não foi encontrado no local que consta inscrição cadastrada nesta prefeitura.

Concedemos um **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta para atender o solicitado acima. O não atendimento dentro do prazo sujeitará o contribuinte às penalidades do Art. 14 da Lei nº 657/2001 (multa de bloqueio), no valor de R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) bem como inscrição em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Sem mais no momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,
Setor de Fiscalização de tributos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS, USO INTERNO, TRIAGENS SOCIAIS, PACIENTES AME E PREPARO PARA COLONOSCOPIA.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/12/2020
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Saúde – Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges - São João da Boa Vista/SP.
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS E NOTEBOOKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
OC Nº 863900801002020OC00122
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 07/12/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
OC Nº 863900801002020OC00123
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 07/12/2020 às 09h00min.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 158/20
Contratada: MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS-EPP
Objeto: Prestação de serviços de licença de uso, sistema informatizado e serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema: Gestão da Saúde Web. – PP 031/20
Valor: R\$ 498.800,00
Prazo: 16/11/2020 a 15/11/2021
Assinatura: 16/11/2020

Contrato n.º: 159/20
Contratada: CLÍNICA RENASCER LTDA
Objeto: Prestação de serviço, por clínica especializada, do tratamento de dependência química e transtorno mental grave, em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescente. - GRAZIELA NEGREIROS. – PAD 7371/20
Valor: R\$ 18.000,00
Prazo: 03/07/2020 a 02/01/2021
Assinatura: 28/10/2020

Contrato n.º: 160/20
Contratada: CLÍNICA RENASCER LTDA
Objeto: Prestação de serviço, por clínica especializada, do tratamento de dependência química e transtorno mental grave, em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescente. - ISADORA LUIZA DOS SANTOS. – PAD 8815/20
Valor: R\$ 9.000,00
Prazo: 10/08/2020 a 09/11/2020
Assinatura: 28/10/2020

Contrato n.º: 161/20
Contratada: ISAIAS FUENTE JUNIOR - ME
Objeto: Prestação de serviços de residência terapêutica para internação de paciente que necessita de tratamento psiquiátrico - Maura de Fátima Nogueira. – PAD 8921/20

Valor: R\$ 2.800,00
 Prazo: 23/09/2020 a 22/10/2020
 Assinatura: 28/10/2020

Contrato n.º: 166/20
 Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de quatro licenças de uso de Softwares Autodesk com a nomenclatura: Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial New Single-User Eld Annual Subscription. – PE 086/20
 Valor: R\$ 59.400,00
 Prazo: 17/11/2020 a 16/11/2021
 Assinatura: 17/11/2020

Contrato n.º: 171/20
 Contratada: SERCOP – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controlador de acesso no Terminal Rodoviário de São João da Boa Vista. – PAD 11299/20
 Valor: R\$ 5.760,00
 Prazo: 17/11/2020 a 17/12/2020
 Assinatura: 17/11/2020

Contrato n.º: 065/20 TA 01/20
 Contratada: CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Objeto: 0 termo aditivo ao Contrato nº 065/20, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET NÃO DEDICADO (BANDA LARGA) COM VELOCIDADES DE 20 MBPS com fibra optica e podendo ser atendido no máximo de 5% com radio licenciado pela ANATEL desde que a velocidade seja no mínimo de 10 MB.
 Aditamento: supressão, alteração de projeto, cláusula e de dados contratuais da cadastrada
 Prazo: 27/10/2020 a 13/05/2021
 Assinatura: 27/10/2020

Contrato n.º: 029/20 TA 01/20
 Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 029/20, referente à Prestação de serviços de fornecimento, em regime de comodato, instalação, manutenção, monitoramento e pronta resposta de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.
 Aditamento: alteração de projeto básico e alteração de cláusula
 Prazo: 27/10/2020 a 01/03/2021
 Assinatura: 27/10/2020

Contrato n.º: 188/19 TA 01/20
 Contratada: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-ME
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 188/19, referente à locação de vans para o transporte de pacientes agendados pelo SUS, sem o fornecimento de motorista.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 86.400,00
 Prazo: 30/10/2020 a 28/01/2021
 Assinatura: 27/10/2020

Contrato n.º: 156/17 TA 03/20
 Contratada: TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAÚDE LTDA - EPP
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 156/17, referente à Contratação de empresa para prestar serviços de viagens em Ambulância UTI destinada ao transporte de pacientes em alto risco durante as transferências hospitalares fora do município ou no próprio município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o hospital de referência.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 381.617,88
 Prazo: 01/11/2020 a 31/10/2021
 Assinatura: 27/10/2020

Contrato n.º: 167/18 TA 02/20
 Contratada: FEEDBACK ANALISE DE MIDIA LTDA
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato N°167/18, referente à prestação de serviços de clipping de notícias de mídia impressa, televisiva, radiofônica

e digital de matérias de interesse da administração municipal.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 5.980,00
 Prazo: 01/11/2020 a 31/12/2020
 Assinatura: 27/10/2020

Contrato n.º: 019/17 TA 04/20
 Contratada: CENTRO TERAPEUTICO VIVA VIDA DE MOGI MIRIM
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 019/17, referente a contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves para o paciente José Fernandes da Silva Neto.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 24.960,00
 Prazo: 02/11/2020 a 01/11/2021
 Assinatura: 27/10/2020

Contrato n.º: 153/18 TA 02/20
 Contratada: DENILSON SASSARON JUNIOR ME
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 153/18, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de resíduos oriundos de poda e corte de árvores.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 113.908,56
 Prazo: 05/11/2020 a 04/11/2021
 Assinatura: 04/11/2020

Contrato n.º: 002/19 TA 02/20
 Contratada: CARLOS ADAMI ANDREOLLO
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 002/19, referente à Locação de imóvel localizado neste município à Avenida Dr. Durval Nicolau nº. 444/448 – Jardim Santa Clara, destinado a abrigar as instalações do CAPS I do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.
 Aditamento: alteração de cláusula (objeto)
 Prazo: 05/11/2020 a 06/01/2021
 Assinatura: 05/11/2020

Contrato n.º: 166/17 TA 03/20
 Contratada: SALUTE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 166/17, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de apoio a gestão da rede pública de saúde de São João da Boa Vista, com licença de uso de sistema informatizado on-line de gestão, equipamento de apoio, manutenção, suporte técnico, acompanhamento local e remoto e treinamentos.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 47.726,77
 Prazo: 14/11/2020 a 13/12/2020
 Assinatura: 09/11/2020

Contrato n.º: 133/19 TA 03/20
 Contratada: THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 133/19, referente à contratação de empresa especializada para construção de oficinas, depósito e anexo (apoio) do pátio centralizador de serviços.
 Aditamento: supressão de serviços e valor
 Prazo: 12/11/2020 a 28/11/2020
 Assinatura: 12/11/2020

Contrato n.º: 069/19 TA 02/20
 Contratada: CONTROL RISK MONITORAMENTO EIRELI EPP
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 069/19, referente à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento on-line de veículos.
 Aditamento: serviços e valor
 Prazo: 27/10/2020 a 29/04/2021
 Assinatura: 17/11/2020

Ata de Registro de Preços nº: 151/20
 Detentora: BRUNO PETINATTI ME
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. – PE 063/20
 Prazo: 24/11/2020 a 23/11/2021
 Assinatura: 09/11/2020

Itens registrados:

ITEM 004

Descrição: CABO FLEXIVEL 1.5 MM (POSSUIR SELO DO INMETRO).

Quantidade: 1.800

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 1,20

Marca: MAX CABOS

ITEM 006

Descrição: CABO FLEXIVEL 4 MM AZUL (POSSUIR SELO DO INMETRO).

Quantidade: 10.000

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 2,75

Marca: MAX CABOS

ITEM 012

Descrição: CABO ISOLADO EM PVC 0,61-1 KV - UNIPOLAR BAIXA TENSÃO SEÇÃO# 4 MM.

Quantidade: 3.000

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 5,80

Marca: MAX CABOS

ITEM 014

Descrição: CABO QUADRUPLIX 16 MM.

Quantidade: 1.000

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 8,04

Marca: NEO CABLE

Torna-se sem efeito o extrato do Contrato 066/20 publicado à edição 879 de 12/05/20.

São João da Boa Vista, 24 de Novembro de 2020.

Larissa Rodrigues Cippolini

Chefe do Setor de Contratos

Mário Henrique Fagotti Vassão

Diretor do Depto. de Administração em Substituição



Para comentários, críticas ou
sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura